

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Iracemápolis/SP

ERRATA 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRACEMÁPOLIS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA do Edital para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Iracemápolis/SP, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida 1 (uma) recondução**, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Anexo I – Cronograma Referente ao Edital n.º 001/2019 do CMDCA

Análise das impugnações e recursos pela Comissão Especial **25/04** a 03/07/2019.

Leia-se:

2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução**, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes, conforme redação da nova Lei n.º 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Anexo I – Cronograma Referente ao Edital n.º 001/2019 do CMDCA

Análise das impugnações e recursos pela Comissão Especial **25/06** a 03/07/2019.

Iracemápolis, 28 de maio de 2019.

Thays Viana Luz
Presidente do CMDCA